



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 056, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o art. 3º. da Lei Estadual n.º 12.945, de 05 de setembro de 2000 e alterações posteriores, que dispõe que o Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA será administrado pelo Instituto Água e Terra-IAT, com aprovação prévia dos Conselhos;
- Considerando o § 2.º do art. 3.º da Lei do FEMA que estabelece que os recursos decorrentes de condenações em ações civis públicas disciplinadas pela Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, serão aprovados previamente por um colegiado, denominado Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados;
- Considerando o § 5º do art. 3.º da Lei do FEMA que estabelece que o Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados poderá propor e aprovar recursos destinados a projetos ambientais, mediante Edital de Chamamento, nos termos de legislação específica, possibilitando a ampla participação das entidades sem fins lucrativos e entes da federação;
- Considerando a 7.º Reunião Extraordinária do Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados-CRBAL, realizada em 19/01/2022, em que os Conselheiros aprovaram a destinação de 30% dos valores referente ao valor total do item 4.2.1 do Termo de Acordo Judicial, homologado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 14 de outubro de 2021, que corresponde a quantia de R\$ 120.000.000,00 ( cento e vinte milhões de reais), para a realização de Editais de Chamamento;
- Considerando que o Edital de Chamamento será nos termos do constante do item 4.2.1. do Termo de Acordo Judicial, cujo objeto será definido pelo Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados-CRBAL;
- Considerando que cabe ao IAT os procedimentos administrativos legais para o lançamento do Edital de Chamamento; e
- Considerando o contido no protocolo nº 18.713.557-5,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial, visando a realização de Edital de Chamamento público, que serão regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, e demais normas aplicáveis.



**I – Membros:**

- a) Dahir Elias Fadel Junior - Presidente – RG nº 689.976-4
- b) Luis Felipe Cunha dos Santos Silva – RG nº 9.422.777-1
- c) Carlos Alberto Galerani – RG nº 797.821-9

**II – Suplentes:**

- a) Danielle Daldin Palaoro – RG nº 6.952.589-0
- b) Diego Felipe Ferreira – RG nº 8.787.722-1
- c) Roberto Machado Correa – RG nº 37.862.097-6

**Art. 2º.** Determinar que, na ausência e/ou impedimento, o Presidente será substituído por um dos membros efetivos.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial a coordenação das atividades, organização, registro, controle e gerenciamento do trâmite do processo do Edital de Chamamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra